



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 48 , DE 18 DE ABRIL DE 2012

Acrescenta o inciso IX ao artigo 2º e
suprime o artigo 6º da Portaria nº 42,
de 10 de abril de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.465/2011, no art. 77, IV, preconiza que os projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário da União, relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao artigo 2º da Portaria nº 42, de 10 de abril de 2012 o inciso IX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

IX – um servidor do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Art. 2º Suprimir o artigo 6º da Portaria mencionada acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cezar Peluso', written over a horizontal line.

Ministro Cezar Peluso
Presidente